

INTERESSADO: Maria Henriquete Dias Alves Ferreira

ASSUNTO : Contratação de Maria Henriqueta Dias Alves Ferreira, para exercer as funções de Professora , junto ao Departamento do matemática da F.C. de Barretos

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 2488 /74 CTG; Aprov.em 23 / 10/74

1 - RELATÓRIO

1 - Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade do Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, a contratação de Maria Henriqueta Dias Alves Ferreira para exercer as funções da Professora-Assistente junto ao Departamento de Matemática, disciplina Geometria Descritiva e Projetiva.

2 - Fundamentação: Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade do Triângulo Mineiro de Uberaba, MG; cursa o 3º ano de Desenho e Plástica pela Faculdade de Educação "São Luiz", de Jaboticabal. Tem experiência docente e administrativa. Freqüentou curso de extensão e ciclo de estudos. O docente do Instituto de Educação Estadual "Mário Vieira Marcondes", de Barretos, e da Faculdade de Engenharia, mantida pela Fundação Educacional de Barretos (Parecer CFE), nas disciplinas Geometria Descritiva e Desenho Técnico.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Maria Henriqueta Dias Alves Ferreira para exercer as funções de Instrutora, ou seja inicial de carreira, junto ao Departamento de Matemática, disciplina Geometria Descritiva e Projetiva, da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Barretos. Convalidam-se os atos escolares praticados.

São Paulo, 27 de setembro de 1974

(a) Consº Luiz Ferreira Martins - Relator Pres.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wledemir Pereira.

Saladas Sessões, em 9 de outubro de 1974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente